

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 29/1957

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR TEMPO DE DISCUSSÃO DE REQUERIMENTOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 14/08/1957 20/08/1957 O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 33/1957 - Autoria: José Pedro Raimundo

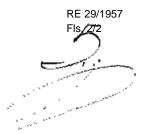
Status de Vigência

Nula

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 29

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por - lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 14/8/1.957

RESOLVE:

Art. la - A letra 1 do art. 120 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" i) 10 minutos, para discutir cada requerimento; ".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agôsto de - mil novecentos e cinquenta e sete.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiai, em dezesseis de agôsto de mil novecentos e cinquenta e sete.

Juracy Pamperio, cretário Administrativo.